



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

RESOLUÇÃO CAR/UFES Nº 30, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga a Resolução CAR/UFES nº 2, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades da Universidade Federal do Espírito Santo.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, tendo em vista o que dispõe a RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de abril de 2024, e a aprovação da plenária na décima sessão ordinária do(a) Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades, realizada em 09/12/2024, **resolve**:

Art. 1º Esta Resolução revoga a RESOLUÇÃO CAR/UFES nº 2, de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 26 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS QUEIROZ DO O FILHO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANTONIO CARLOS QUEIROZ DO O FILHO - SIAPE 1715605
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades -
POSCOM/CAR
Em 26/12/2024 às 09:59

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1058038?tipoArquivo=O>